CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHEIRO LAFAIETE
MINAS GERAIS

CME

Rua Oliveiros de Souza, nº 345, Centro
Cons. Lafaiete – Minas Gerais –
CEP 36.400-025
Tel 55- 31 – 99239-094
cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls. 50

OFÍCIO/CMECL/042/2023

Conselheiro Lafaiete, 13 de março de 2023.

À Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
Câmara Municipal
Conselheiro Lafaiete - MG
NESTA

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO FAZ/ RESPOSTA OFÍCIO 141-2023

Prezados,

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro na lei nº 5.114, de 04 de junho de 2009, em atenção aos termos em referência, serve-se do presente para encaminhar às Vossas Senhorias o Parecer 006-2023 em reposta ao ofício 141-2023 Projeto Lei 014-E-2022

Respeitosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
GILDEIA CAMPOS DE SOUZA
Data: 13/03/2023 12:24:31-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

GILDEIA CAMPOS DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-14-Mar-2023-10:15-044125-1/2

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHEIRO LAFAIETE
MINAS GERAIS

CME

Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro
Cons. Lafaiete – Minas Gerais
CEP: 36.400-025
Tel: 55- 31 – 99239-09[illegible]
cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.b

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
Fls.
51

PARECER Nº 006/2023

INTERESSADO(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
EMENTA: CONSELHO. EDUCAÇÃO. LEI. REVISÃO
RELATOR(a): GILDÉIA CAMPOS DE SOUZA
CÂMARA(s) TÉCNICA(s):
CONSELHEIROS PARTICIPANTES: Gildéia Campos de Souza, Silvano do Carmo Carvalho, Liamara Fontes da Silva Verdolim, Vera Lúcia Emiliana de Melo, Ana Marislene de Oliveira Baeta, Jemme Fani Barbosa Castro, Acílio Ferreira da Costa Junior, Dinéa Cristina de Oliveira Martins, Maria da Glória Souza Araújo, Aline Carla Ferreira Teixeira dos Santos Gherardi, Walmir Wilson Condé, Alexandre Trevisani
ASSESSORIA TÉCNICA E/OU CONVIDADOS: Não necessário

PROCESSO: OFÍCIO N°011/2023/PMCL/PROC	**DATA: 10/03/2023**

HISTÓRICO:
Deu entrada neste Conselho para conhecimento e análise, mensagem de emenda ao Projeto de Lei Complementar n° 014-E/2022 que " ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I DA LEI COMPLEMENTAR N° 036, DE 24 DE MAIO DE 2012, QUE `DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS. DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE', OBJETIVANDO ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" que seguindo os trâmites foi encaminhada para Câmara Técnica.

MÉRITO:

O Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições realizou visitas as escolas municipais durante o ano de 2022. Nestas visitas ficou evidente a necessidade de atualização do número de vagas em todas as funções, exceto, pelo óbvio, os cargos em extinção.

Em análise dos documentos recebidos evidenciamos aumento satisfatório. No entanto algumas observações foram discutidas e registradas:

- Para o cargo de psicólogo, temos 14 vagas e apenas dois foram contratados e nenhum efetivo;
- Para o cargo de fonoaudiólogo temos 12 vagas. Não temos nenhum contratado ou efetivo na área da educação;
- Para o cargo de nutricionista temos 2 vagas. Para uma rede com mais de 12 mil alunos; é suficiente?
- Para o cargo Inspetor escolar temos 4 vagas. Em 2022, tínhamos apenas duas contratadas e nenhuma efetiva.

Rua Oliveiros de Souza, n.º 45, Centro
Cons. Lafaiete – Minas Gerais –
CEP: 36.400-025
Tel: 55- 31 – 99239-0947
cmecl@educacao.conselheirolafaiete.mg.gov.br

- Além disso, é desconhecido o planejamento da Secretaria de Educação para cobrir atestados e faltas que ocorrem de forma emergencial nas escolas. É fundamental que tenhamos o professor eventual e também profissional eventual para os outros cargos.

Perante às discussões e análises tem a conclusão.

CONCLUSÃO:

Este Conselho emite parecer favorável a emenda ao Projeto de Lei Complementar n° 014-E/2022 que " ALTERA A REDAÇÃO DOS ANEXOS I DA LEI COMPLEMENTAR N° 036, DE 24 DE MAIO DE 2012, QUE `DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE', OBJETIVANDO ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS.

Este é o parecer.

APROVAÇÃO:

Os(as) Conselheiros(as) participantes abaixo relacionados a aprovam o presente PARECER e o apresenta para Decisão em plenária conforme Regimento Interno art. 17, parágrafo único em reunião ocorrida em 10 de março de 2023.

Gildéia Campos de Souza, Silvano do Carmo Carvalho, Liamara Fontes da Silva Verdolim, Vera Lúcia Emiliana de Melo, Ana Marislene de Oliveira Baeta, Jemme Fani Barbosa Castro, Acílio Ferreira da Costa Junior, Dinéa Cristina de Oliveira Martins, Maria da Glória Souza Araújo, Aline Carla Ferreira Teixeira dos Santos Gherardi, Walmir Wilson Condé, Alexandre Trevisani

DECISÃO DA PLENÁRIA:

O Conselho Municipal de Educação de Conselheiro Lafaiete, em Sessão Ordinária do dia 10 de março de 2023, aprova o Parecer N° 006-23 do(s) Relator(es).

Conselheiro Lafaiete, 10 de marco de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br GILDEIA CAMPOS DE SOUZA
Data: 13/03/2023 12:01:52-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Presidente do CMECL

Comunicado nº 054/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo, Vereadores Oswaldo Alves Barbosa, Washington Fernando Bandeira e Sandro José dos Santos, que já foi respondida a Diligência solicitada no Projeto de Lei Complementar nº 014-E-2022, estando o mesmo à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 20 (vinte) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c arts. 217 e 342 do Regimento Interno.

Glicinée da Conceição Teles
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681